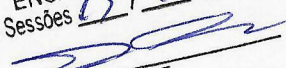


CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

VEREADOR RONI ROMÃO – O VEREADOR DA CAUSA ANIMAL (PL)

INDICAÇÃO Nº 06/2026

ENCAMINHA-SE
Sala das Sessões 131 02/26

PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Vereador que subscreve, no uso de suas atribuições legais, vem, respeitosamente, indicar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que sejam adotadas as providências necessárias para a execução, no âmbito do Município de Bariri, da Lei Estadual oriunda do Projeto de Lei nº 56/2015, que autoriza o sepultamento de cães e gatos em jazigos familiares, reconhecendo o vínculo afetivo existente entre tutores e seus animais de estimação.

A referida Lei Estadual, já sancionada e em vigor, representa um avanço no reconhecimento do valor afetivo e social dos animais de companhia, permitindo que os Municípios adotem medidas administrativas e regulamentares para viabilizar o sepultamento de cães e gatos em jazigos familiares, observadas as normas sanitárias, ambientais e administrativas pertinentes.

A presente indicação justifica-se pela necessidade de adequação do Município à legislação estadual vigente, bem como pela importância de oferecer às famílias baririenses uma alternativa digna, humanizada e legal para a destinação final de seus animais de estimação, respeitando os laços afetivos construídos ao longo da convivência.

Diante disso, indica-se ao Poder Executivo Municipal que avalie a viabilidade técnica, sanitária e administrativa, bem como promova, se necessário, a regulamentação municipal ou a adoção de procedimentos junto aos cemitérios municipais para o fiel cumprimento da Lei Estadual.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2026


RONI ROMÃO
Vereador

